



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 52 / 2025

INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NAS RUAS QUE MENCIONA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie colocação de quebra-molas, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, editadas pelas Resoluções nºs 39/98 e 336/2009, nas ruas que menciona:

- a) 01 quebra-molas na rua Coronel Marciano Gonçalves Campos – bairro São Manoel;
- b) 01 quebra-molas na rua Min. Amarílio Salgado – (em frente a Capela Nossa Senhora Aparecida), bairro Santa Isabel;
- c) 02 quebra-molas nas duas esquinas da Rua José Felizola – bairro Santa Isabel.

Justificativa:

A construção de quebra-molas em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, pois os motociclistas e carros passam em alta velocidade, colocando em risco de vida as pessoas que utilizam a referida rua. Sendo uma reivindicação dos moradores, proporcionará maior segurança aos transeuntes.

Rio Pomba, 27 de fevereiro de 2013;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

Celso Vinícius dos Santos
VEREADOR CELSO VINÍCIUS DOS SANTOS

Recebido em: 06/03/2025, 16h 15min <i>[Assinatura]</i> Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 06/03/2025. <i>[Assinatura]</i> Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: ____/____/____
--	--	--